MINUTA DE MANDATO E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE REPLANTAÇÃO

(Nome),
contribuinte fiscal n.º, residente em, confere a
(Nome) , contribuinte fiscal
n.º, o exercício da(s) Autorização de Replantação que lhe(s)
foi(ram) atribuída(s) pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. correspondente(s) a, ha,
ha, ha, respetivamente, e a que foi(ram) atribuído(s) os n.º(s)
,, devendo esse exercício conformar-se com todas as limitações
legais que sobre essa(s) autorizações impenda(m).
Data//
Assinatura

Com indicação feita pelo Signatário do nº, data e Entidade Emitente do B/CCI. Por segurança pode ser adicionada cópia do BI/CC, conforme disposto no art.º 31.º do Decreto Lei n.º 135/99.